República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2777.09, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), assim classificado:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
06.181.0030.1047 - CONSTRUÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS;
3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações(319).....R$ 250.000,00
SUB TOTAL .....R$ 250.000,00
T O T A L .....R$ 250.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação 2023 Transferências Especiais - Investimento - Urbanização - Serviço Público.....R$ 250.000,00
SUB TOTAL .....R$ 250.000,00
T O T A L .....R$ 250.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 24 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO MANINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento